Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 245 de 07 a 13/01/2002, pág. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

DECRETO Nº 842/2002

Aprova o regulamento do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza.

Art.1º. O Executivo Municipal aprova o Regulamento do Imposto sobre Serviços, conforme apresentado na Portaria nº 01/2002 do Departamento de Tributação Municipal.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de pagamento de ISS no 5º (quinto) dia útil de cada mês, ficando o responsável pela contabilidade apresentar a DMSP Declaração Mensal de Serviços Prestados em prazo de 10 dias contados após o vencimento do pagamento.

Art. 3º. O Diretor do Departamento da Tributação baixará instruções sobre os serviços de fiscalização, modelos de guias e confecções de Notas, livros e mecanismos de registro de fiscal e demais encargos sujeitos ao imposto, e sobre os casos omissos neste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 03 de Janeiro de 2002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal